



instituto politécnico de gestão e tecnologia

Guia do Candidato

Mobilidade Erasmus+ para Estágios

Estudantes e Graduados



Erasmus+

O que é o Programa Erasmus +

O Programa ERASMUS+ destina-se a apoiar as atividades europeias das Instituições de Ensino Superior (IES), promovendo a mobilidade e o intercâmbio de estudantes, docentes e funcionários das mesmas. No que respeita à mobilidade de estudantes, visa oferecer a possibilidade de efetuar um período de estudos e/ou estágio, com pleno reconhecimento académico e a duração mínima de 3 meses e máxima de 12 meses, num estabelecimento de ensino superior de outro Estado elegível, dotado de Carta ERASMUS+ (ECHE 2021-2027), como a que o ISLA IPGT detém.

O que é uma Mobilidade Erasmus + para Estágios

O Guia do Programa Erasmus+ estabelece a seguinte definição para um estágio:

"Estágio (experiência laboral): Tempo passado numa empresa ou organização de outro país, com a finalidade de adquirir competências específicas exigidas pelo mercado de trabalho, ganhar experiência de trabalho e adquirir um maior entendimento da cultura económica e social desse país."

Nesta conformidade, um estágio Erasmus+ deverá consistir num estágio profissional e resultar numa experiência laboral para o estudante, desenvolvido em contexto de trabalho real. Assim, os estudantes ou recém-graduados do ISLA Gaia podem, resumidamente, "...realizar um estágio numa empresa, num instituto de investigação, num laboratório, numa organização ou em qualquer outro local de trabalho pertinente no estrangeiro...".

Neste contexto, é aconselhada a leitura cuidada e atenta da informação contida neste guia.

Chamamos a atenção para o facto de os estudantes interessados em se candidatar aos "Estágios Erasmus+" terem de apresentar/enviar a sua candidatura completa ao Gabinete de Relações Institucionais e Mobilidade (GRIM) do ISLA-IPGT com um período mínimo de 3 (três) meses de antecedência relativamente à data prevista de início do estágio.

Tendo em consideração o financiamento comunitário atribuído e disponível para atribuição de Bolsas de estágio aos estudantes, o período máximo financiado será de 4 meses (120 dias) por estágio. Caso a mobilidade tenha uma duração superior, todos os dias adicionais serão considerados dias a bolsa-zero (não financiados).

Tipologias de Mobilidade Erasmus+ para estágios

- Mobilidade para estágios curriculares - reconhecidos academicamente no âmbito do curso e integrados no trabalho desenvolvido para a unidade curricular correspondente (Estágio/Projeto/Tese/Dissertação);
- Mobilidade para estágios extracurriculares - sem reconhecimento académico enquanto for estudante no ISLA-IPGT.
- Mobilidade para estágios dirigidos a recém-graduados - considerados elegíveis quaisquer recém-graduados que realizem o estágio Erasmus+ nos 12 meses imediatamente a seguir ao fim do ciclo de estudos em que se encontravam inscritos).

Quem pode participar e candidatar-se?

Um estagiário Erasmus+ é aquele que satisfaz os critérios de elegibilidade no âmbito do programa Erasmus+ e que tenha sido selecionado pela respetiva Instituição de Ensino Superior (IES) para efetuar um período de estágio Erasmus+ no estrangeiro, numa instituição ou organização/empresa parceira europeia. Assim, podem participar em mobilidade para estágios **estudantes do Ensino Superior, regularmente inscritos em qualquer ciclo de estudos do ISLA IPGT (CTeSP, Licenciatura, Mestrado), a partir do 1º ano.**

Os **recém-graduados** poderão realizar um período de mobilidade para estágios, se o fizerem nos 12 meses imediatamente a seguir ao fim do ciclo de estudos. Deverão apresentar a sua pré-candidatura a esta mobilidade enquanto ainda forem estudantes formais do ISLA-IPGT.

Em suma, podem candidatar-se todos os estudantes que preencham os requisitos determinados pela Agência Nacional ERASMUS+, que tenham a sua situação financeira regularizada junto do ISLA IPGT e que cumpram os requisitos estabelecidos por cada Direção da Instituição, da Escola ou do Curso. Todas as candidaturas serão alvo de análise individual.

Duração da Mobilidade de Estudantes/Graduados

Os períodos de mobilidade para estágio curricular, extracurricular e dirigido a recém-graduados têm a duração mínima de 2 meses e máxima de 12 meses (por cada ciclo de estudos) e **deverão ser definidos pelo estudante/graduado.** A soma das durações das mobilidades nunca poderá ultrapassar os 12 (doze) meses para cada ciclo de estudos.

Como encontrar um Local de Estágio?

Poderá optar pelas seguintes possibilidades:

- Fazer os seus contactos diretamente junto de empresas do seu interesse;
- Consultar alguns sites que disponibilizam ofertas de estágio e enviar a sua candidatura para aquelas que sejam do seu interesse:
 - **ERASMUSINTERN:** <http://erasmusintern.org>
 - **EURES:** https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/opportunities/traineeships-students_en
 - **mladi!info:** <http://www.mladiinfo.eu/category/jobs-internships/>
 - **Leo-Net:** <http://www.leo-net.org> > traineeship offers
 - **Praxis:** <http://www.praxisnetwork.eu>
 - **Europlacement:** <http://www.europlacement.com>
 - **Expertise in Labour Mobility (ELM):** <http://www.labourmobility.com>
 - **iAgora:** <http://www.iagora.com>
 - **Placement Slovakia:** <http://www.placementslovakia.com>
- Contactar alguns docentes/diretores de curso no sentido de obter uma orientação a este respeito e informações sobre eventuais ofertas de estágio internacional de que tenham conhecimento;
- Em alternativa, poderá contactar diretamente o GRIM. Não obstante, as ofertas de estágio que o GRIM receba diretamente serão divulgadas aos estudantes através dos meios de divulgação institucionais.

Para que Países / Instituições / Empresas se pode ir?

Poderá candidatar-se para qualquer um dos 27 países da União Europeia, bem como países associados, nomeadamente a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Macedónia do Norte, a Sérvia e a Turquia. Os estágios Erasmus+ deverão ser realizados em contexto empresarial e a Instituição/Empresa de Acolhimento deverá ser aprovada pela Coordenação do Gabinete de Relações Institucionais e Mobilidade. Salientamos que, **nas mobilidades para estágio, deverá ser o aluno a contactar diretamente a instituição/empresa onde pretende realizar o estágio. Para tal, deverá enviar à Instituição/Empresa da sua preferência o seu curriculum vitae, solicitando o acolhimento para um estágio. Caso a instituição esteja disponível para realizar o estágio, o aluno deverá solicitar a emissão de uma carta de aceitação com a referência do período temporal do estágio.**

De acordo com o Guia do Programa Erasmus+ a Instituição de Acolhimento poderá ser:

- qualquer organização, pública ou privada, ativa no mercado de trabalho ou nos domínios da educação, da formação e da juventude, por exemplo:
 - uma empresa pública ou privada de pequena, média ou grande dimensão (incluindo empresas sociais);
 - um organismo público local, regional ou nacional;
 - um parceiro social ou outro representante do mundo do trabalho, incluindo câmaras de comércio, associações de artesãos/profissionais e organizações sindicais;
 - um instituto de investigação;
 - uma fundação;
 - um instituto/escola/centro educativo (de qualquer nível, desde o ensino pré-escolar até o grau mais elevado do ensino secundário, e incluindo a formação profissional e a educação de adultos);
- uma organização sem fins lucrativos, associação, ONG;
- uma entidade que preste serviços de orientação profissional, de aconselhamento profissional ou de informação.

Da parte do ISLA-IPGT, não é absolutamente necessária a pré-existência de assinatura de qualquer tipo de acordo ou protocolo com a Instituição de Acolhimento para a realização da mobilidade de estágio, ou seja, **a realização de uma mobilidade para estágio (tipologias acima descritas) não depende de qualquer lista de instituições parceiras.**

Alertam-se os candidatos de que os seguintes tipos de organizações **não são elegíveis** como organizações de acolhimento para estágios de estudantes:

- Instituições da UE ou outros organismos da UE, incluindo agências especializadas (é possível consultar a lista completa destes organismos no sítio Web https://europa.eu/europeanunion/about-eu/institutions-bodies_en);
- Organizações responsáveis pela gestão de programas da UE, como as Agências Nacionais Erasmus+ (para evitar possíveis conflitos de interesses e/ou duplo financiamento).

Como efetuar uma (pré)-candidatura?

A intenção de candidatura deverá ser formalizada junto da Coordenação do **Gabinete de Relações Institucionais e Mobilidade (GRIM)**, através do preenchimento da ficha individual de candidatura.

No mesmo momento, será disponibilizada a seguinte informação:

- Um formulário de pré-candidatura;
- Um Guia do Candidato Erasmus+ como este;
- Um modelo de Curriculum Vitae;
- Uma minuta de declaração de robustez física e psíquica;
- Uma minuta de Carta de Motivação;
- Uma *Checklist* de Mobilidade Erasmus+

Compete ao estudante preparar e entregar a pré-candidatura conforme as instruções recebidas.

Para esclarecimento de dúvidas sobre candidaturas a estágios: envie um e-mail para: mobilidade@islaguia.pt ou dirija-se pessoalmente ao **GRIM, no Gabinete 03 do ISLA IPGT**.

Seleção

A seleção dos participantes compete a cada Direção de Escola / Curso e à Coordenação do GRIM, que analisarão todas as candidaturas com base nos critérios por si definidos (média de notas, unidades curriculares em atraso, conhecimentos linguísticos), na Carta de Motivação e no Curriculum Vitae, bem como na urbanidade e cidadania de cada candidato.

Caberá ao GRIM informar os candidatos dos resultados da seleção por email.

Após aprovação da candidatura, **todos os selecionados deverão confirmar a sua participação**.

Entre a Seleção e a Partida

Os candidatos são responsáveis pela preparação da documentação pessoal e organização do período de mobilidade (Contratos, Planos de Estágio, Cartão Europeu de Saúde, Visto de Estagiário sempre que se aplique, Alojamento, Viagens, entre outros).

Para todas as mobilidades de estágio, o Acordo de Estágio (***Training Agreement***) é o documento oficial e deverá ser assinado por todos os intervenientes (inclusive a Empresa / Instituição de Acolhimento) antes da saída dos candidatos selecionados.

Um mês antes da partida para mobilidade, é obrigatória a ativação do Seguro. Todos os graduados terão de realizar um seguro próprio para o seu período de mobilidade para estágio. As condições obrigatórias serão comunicadas antes da saída. Deve ser entregue cópia da apólice e do comprovativo de pagamento. **O seguro de responsabilidade civil é recomendável a todos os participantes em mobilidade, mas obrigatório para todos os estagiários.**

Antes da partida, todos os participantes têm **obrigatoriamente** de estar ou ter estado devidamente inscritos no ISLA IPGT e ter a situação financeira regularizada junto da instituição.

Documentação Essencial antes de Partir

- Acordo de Estágio (*Training Agreement*) assinado pela Instituição/Empresa de Acolhimento;
- Digitalização do Cartão Europeu de Seguro de Doença (CESD) para estágios em países da União Europeia e na Suíça. Para os restantes países, digitalização de um seguro de saúde devidamente contratualizado;
- Contrato Erasmus+ assinado;
- Carta ou e-mail de Aceitação da Instituição/Empresa de Acolhimento, com indicação clara da duração do estágio, nome e contacto do supervisor, descrição sucinta do plano de trabalhos e valor da remuneração ou do apoio a receber (se aplicável);
- Procuração assinada, nomeando outra pessoa (familiar, amigo, colega) que, na ausência do estagiário, possa assinar quaisquer documentos respeitantes à mobilidade Erasmus+. O procurador deverá ser uma pessoa com quem o GRIM possa contactar facilmente e que tenha disponibilidade para se deslocar ao ISLA-IPGT quando necessário.

Bolsas Erasmus+

As bolsas Erasmus+ não são bolsas de subsistência, mas sim **bolsas de mobilidade**, que pretendem unicamente colmatar a diferença entre o nível de vida do país de origem e do país de acolhimento. Assim, as bolsas Erasmus+ não se destinam a cobrir a totalidade das despesas normais de subsistência do estagiário, mas sim despesas suplementares, resultantes da realização de um período de estágio noutro país. O valor das bolsas é definido anualmente. Todos os estagiários mantêm os compromissos financeiros que tenham acordado somente com o ISLA-IPGT.

A informação sobre a atribuição de bolsas será difundida após a atribuição da subvenção pela Agência Nacional Erasmus+, normalmente nos meses de junho/julho, pelo que **os candidatos não podem fazer depender a sua candidatura da atribuição de bolsa**.

As Bolsas Erasmus+ serão atribuídas para:

- a. Período de estágio profissional reconhecido como parte do programa curricular do estudante;
- b. Período combinado de estudos e de estágio profissional; e
- c. Estágios para recém-graduados.

No ISLA IPGT, as Bolsas Erasmus+ Estudantes são atribuídas conforme o a seguir indicado:

O total da verba atribuída em cada ano pela Agência Nacional Erasmus+ será dividido em duas partes:

1. 50% da verba será distribuída pelas bolsas a atribuir aos Candidatos com **melhores resultados académicos** (de acordo com as avaliações disponíveis aquando do momento da candidatura);
2. 50% da verba será distribuída pelas bolsas a atribuir aos Candidatos com **maiores dificuldades financeiras**, de acordo com os seguintes procedimentos:
 - 2.1 Com base na documentação relativa ao rendimento do agregado familiar (IRS/IRC/Comprovativos de liquidação), é feito um estudo para ver quem necessita mais de bolsa e quem necessita menos.
 - 2.2 Quem necessite mais de bolsa (rendimentos mais baixos) recebe-a por inteiro. Quem necessite menos, recebe bolsa até se esgotar a verba atribuída.

Apoios Especiais

Dificuldades Económicas – Os estudantes com dificuldades económicas comprovadas podem candidatar-se a uma Bolsa suplementar. Para isso têm de estar inscritos no SASE e possuir candidatura aprovada.

Estudantes com necessidades especiais – Os estudantes com necessidades especiais podem candidatar-se a uma Bolsa adicional, que pode contemplar apoio financeiro para um acompanhante.

OLS - Apoio Linguístico Online

O *Online Linguistic Support* (OLS) foi concebido para ajudar os participantes no Programa Erasmus+ a melhorarem os seus conhecimentos da língua que utilizarão para estudar ou trabalhar, antes e durante a sua estadia no estrangeiro, a fim de assegurar uma melhor qualidade da mobilidade de aprendizagem. (Mais informação aqui: <http://erasmusplusols.eu/pt/>)

Os participantes poderão/deverão realizar o curso online como preparação para o período de mobilidade no estrangeiro, utilizando para tal a licença previamente obtida para o efeito. O participante deverá informar imediatamente a instituição no caso de não conseguir seguir o curso online.

A preparação linguística anterior à partida é essencial para maximizar o sucesso do período Erasmus+. Assim, todos os estudantes são encorajados a investir na sua preparação linguística prévia e iniciá-la o mais cedo possível, de acordo com as ofertas existentes dentro e fora do ISLA-IPGT.

Alojamento e Viagem

A procura, seleção e contratualização de alojamento para o período de mobilidade é da responsabilidade do estagiário. Quando não exista qualquer vínculo/protocolo institucional com a instituição de acolhimento, o GRIM e o ISLA-IPGT não têm condições de assegurar o alojamento para os estudantes que participam neste programa.

Da mesma forma, caberá ao estagiário a marcação atempada da viagem, de forma a chegar à Instituição de Acolhimento na data estabelecida para o início do estágio.

Chegada à IES de Destino

- Dirigir-se ao Serviço de Relações Internacionais e proceder conforme as indicações;
- Enviar e-mail para mobilidade@islaguia.pt a informar da sua chegada;
- Enviar o Certificado de Chegada para pagamento da Bolsa.

Prolongamento do Estágio

Os participantes podem prolongar o período de mobilidade Erasmus+, considerando o seguinte:

- O requerimento deverá ser efetuado até ao fim do mês antecedente ao fim da mobilidade;
- O acordo e as formalidades devem ser efetuados dentro das 2 semanas subsequentes ao requerimento;
- A extensão do período de mobilidade deve ser consequente ao período atual de mobilidade, não podendo existir interrupção; e
- Nenhum período de mobilidade, incluindo extensão ao período de mobilidade original, poderá ser realizado para além do término do ano letivo.

Documentos Essenciais no Regresso

- Certificado de Chegada (original);
- Certificado de Presença (original);
- Acordo de Estágio (*Training Agreement*) (original);
- Relatório de Estudante Erasmus+;
- Assim que chegar a Portugal, deve dirigir-se ao GRIM no espaço de uma semana.

Relatório e Inquérito da UE

No regresso, todos os participantes no Programa Erasmus+ terão de preencher o Relatório de Estudante Erasmus+ (oficial e contratual). Os alunos serão contactados diretamente através de e-mail.

O participante terá de completar o inquérito após a sua mobilidade, num prazo habitual de 30 dias. O participante que não completar o inquérito pode ter de reembolsar o apoio financeiro atribuído.

Reconhecimento de Estágios

Os estagiários Erasmus+ inseridos num plano curricular receberão o reconhecimento académico necessário e adequado, relativo ao período de mobilidade realizado. O supervisor do estágio na IES / Instituição de Acolhimento deverá enviar ao ISLA-IPGT um parecer relativo ao desempenho do estagiário, o qual será encaminhado para o Coordenador do GRIM.

O reconhecimento, total ou parcial, do estágio será feito na medida do número de créditos ECTS identificados no Plano de Reconhecimento Académico e na relação com a(s) unidade(s) curricular(es) em que este se insere (estágio curricular, projeto de investigação, dissertação, etc.). Saliente-se que a nota final nesta unidade curricular poderá não ser proporcional ao total de créditos ECTS/carga de trabalho efetuados durante o período de mobilidade.

Os estágios extracurriculares são formalmente reconhecidos no Suplemento ao Diploma conferido pelo ISLA-IPGT.

No caso dos estágios para recém-graduados, o reconhecimento será realizado através da emissão de um certificado formal pelo Gabinete de Relações Institucionais e Mobilidade do ISLA-IPGT.

Extinção do contrato

Os candidatos e participantes num programa de Mobilidade para Estágio devem estar conscientes que a adaptação ao modo de vida no país de destino ou à Instituição de Acolhimento poderá ser mais exigente nos primeiros dias ou mesmo semanas. Afinal, trata-se de um país e de uma língua diferentes, tudo poderá parecer estranho no início e nem sempre terão elementos à sua disposição para esclarecer dúvidas. No entanto, o mais habitual é que rapidamente estes obstáculos sejam ultrapassados, pelo que a desistência não deve ocorrer por motivos fúteis.

Se, por algum motivo de força maior, o estagiário tiver de regressar a Portugal, terá de devolver da Bolsa de Mobilidade Erasmus+ **apenas o valor correspondente ao período em que não esteve na Instituição de Acolhimento**. De salientar, porém, que **o período mínimo de estada deverá ser equivalente a 2 (dois) meses, com aproveitamento**, para garantir o reembolso da bolsa; se for inferior a 2 (dois) meses, a Bolsa Erasmus+ deverá ser devolvida na totalidade.

Direitos do Estudante Erasmus+

- A IES de Origem e a Instituição de Acolhimento devem celebrar um contrato com o participante em mobilidade para estágio antes da sua partida. O contrato deve explicitar o programa de estágio no estrangeiro e indicar os créditos a obter, se aplicável;
- No final do período de estágio no estrangeiro, a Instituição de Acolhimento deve emitir um certificado dos resultados (transcrição de registos), indicando os créditos obtidos, se aplicável;
- A IES de Origem deve reconhecer plenamente os créditos obtidos durante o período de estágio Erasmus+, em conformidade com o *Training Agreement* e o plano de estágio;
- A Instituição de Acolhimento não cobrará quaisquer valores durante o período de estágio Erasmus+; e
- As bolsas de estudo ou empréstimos concedidos no País de Origem devem ser mantidos durante o período de estágio no estrangeiro.

Obrigações do Estagiário Erasmus+

- Respeitar as normas e obrigações do *Contrato Erasmus+* celebrado com a IES de Origem e/ou com a Agência Nacional do país de origem;
- Assegurar que as eventuais alterações ao contrato de estágio sejam imediatamente aprovadas por escrito pela IES de Origem e pela Instituição de Acolhimento;
- Cumprir o período total de estágio acordado na Instituição de Acolhimento, incluindo elementos de avaliação e respeitar as normas e os regulamentos da mesma;
- Elaborar um relatório sobre o período de estudos Erasmus+ no estrangeiro no regresso.

Se surgir um problema, o Estagiário deve:

- Identificar o problema claramente e verificar os seus direitos e obrigações;
- Contactar o seu Coordenador do GRIM e aplicar os procedimentos formais de recurso da IES de Origem;
- Se não for encontrada solução satisfatória para o problema, o estudante deve contactar a Agência Nacional do seu país de origem.

Contactos importantes

Processo de Candidaturas / Gestão do Processo de Mobilidade no ISLA-IPGT:

GRIM - Gabinete de Relações Institucionais e Mobilidade

ISLA-IPGT - Gabinete 03

Email: mobilidade@islaagaia.pt

Prof. Paulo Furtado: paulo.furtado@islaagaia.pt

Prof. Alberto Costa: alberto.santos@islaagaia.pt

Horário de atendimento presencial (marcação prévia via email):

2.ª feira a 6.ª feira, das 9h às 18h.